



DECRETO Nº 327/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                    |                                              |               |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |                                              |               |
| 06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE                    |                                              |               |
| 06.003.12.361.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$110.000,00 |
| 1.500.1001.0000                                    | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 110.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                    |                                              |               |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |                                              |               |
| 06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE                    |                                              |               |
| 06.001.12.361.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  | R\$110.000,00 |
| 1.500.1001.0000                                    | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 110.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\*.\*\*\*.210-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL